



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 570/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018

MENOR VALOR POR ITEM

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

OBJETO

Contratação de pessoa (as) jurídica (as) para fornecimento na aquisição de materiais permanentes, eletrodomésticos e utensílios de cozinha para o Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, através financiamento do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

PREÂMBULO

O Município de Porto Amazonas torna público que no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, neste município, realizar licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, nos moldes da Lei 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 019/2015, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório e ou que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Eletrônico, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 019 de 27 de julho de 2015, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo endereço eletrônico: compras.porto@hotmail.com, tel-fax: (42) 3256.1122 – ou VERBAL e ou ESCRITO: no endereço supracitado, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação**.

O Edital estará disponível gratuitamente nos sites www.portoamazonas.pr.gov.br e www.blcompras.org.br



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 16 de dezembro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 17 de dezembro de 2018.
LOCAL: www.bllcompras.org.br acesso “Sistema Silverlight”
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;**

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro do Município de Porto Amazonas, denominado (a) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br);

1.3 A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento, bem como, para o recebimento e abertura da proposta, atentando também, para a data e o horário para início da disputa.

2 DO OBJETO

Contratação de pessoa (as) jurídica (as) para fornecimento na aquisição de materiais permanentes, eletrodomésticos e utensílios de cozinha para o Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, através financiamento do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

2.1 Especificações do objeto

2.2.1 As especificações, termos e condições dessa aquisição estão estabelecidos no Termo de Referência - **ANEXO I** e Minuta de Contrato - **ANEXO IX** deste Edital.

3 DO PREÇO ESTIMADO

3.1 O preço global estimado para contratação é de no máximo **R\$ 57.571,90 (cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, tendo por base os preços praticados na data de abertura das propostas.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.2 Para efeitos de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, foi considerado o valor estimado por item e não o preço global estimado.

4 DOS ANEXOS: São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Modelo de Proposta de Preços, após fase de lances

ANEXO III: Documentos para Habilitação

ANEXO IV: Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO V: Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

ANEXO VI: Modelos de Declaração de Idoneidade

ANEXO VII: Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

ANEXO VIII: Modelo de Declaração de que Cumpre o Disposto no Inciso V, Do Artigo 27, da Lei nº 8.666/93

ANEXO IX: Minuta de Contrato

ANEXO X – Modelo do Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bllcompras.org.br

5 DAS CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e condições, exigidas neste Edital e seus anexos.

5.2 Que detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atenda as requisições de fornecimentos do objeto dentro do prazo estipulado no **Termo de Referência anexo I** deste Edital;

5.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas;

5.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

5.4.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.4.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

5.4.3 Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.4.4 Estrangeiras que não funcionem no País;

5.4.5 Que tenham em seu quadro societário, cotista ou dirigente, servidor público do órgão licitante ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nela exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja, membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligado a contratação, com aplicação extensiva da Súmula Vinculante nº 13 dada pelo Prejulgado nº 9 do TCE/PR aos agentes políticos ligados ao órgão contratante.

5.5 O cadastramento da licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

5.5.1 **Contrato Social ou documento equivalente e Certidão da Junta Comercial para comprovação de microempresário**, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, **em local próprio para documentos e não junto com a proposta**, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente;

5.5.2 **Termo de Adesão**, outorgando o operador da própria licitante ou corretora associada/interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo **(Anexo X)**;

5.5.3 **Ficha técnica descritiva** com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO I**;

5.6 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante vencedor que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante no Regulamento Operacional, Anexo IV da Bolsa de Licitações e Leilões.

6 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelas proponentes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar as propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- g) Verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;
- h) Declarar a vencedora;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

7.1 As pessoas jurídicas ou empresários individuais interessados deverão nomear, por meio do instrumento de mandato, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado, diretamente ou em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.blcompras.org.br;

7.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

7.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da credenciada ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

7.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.5 O credenciamento da proponente e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8 DA PARTICIPAÇÃO

8.1 A participação no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, na forma do disposto no subitem 7.1 e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

8.2 Caberá a proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através da Bolsa de Licitações e Leilões no fone (41) 3042-9909 ou pelo email contato@bll.org.br ou através do site www.bllcompras.org.br.

9 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E A FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico - sistema de registro de preços, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

9.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo que a cada lance ofertado a participante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e preço;

9.3 Somente serão aceitos lances cujos preços forem inferiores ao último lance da proponente que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

9.4 Não serão aceitos 02 (*dois*) ou mais lances de mesmo preço, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.5 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mas o sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

9.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

9.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (*dez*) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos operadores representantes das participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

9.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra (**RANDÔMICO**). O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de **01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

9.10 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (*trinta*) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar a vencedora, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente a proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como, decidir sobre sua aceitação;

9.11 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor preço;

9.12 Os documentos relativos à habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s), solicitados neste Edital **ANEXO III**, deverão ser apresentados em via original ou cópia autenticada, juntamente com a proposta de preços, diretamente no Protocolo Geral do Município ou pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** após o encerramento da sessão;

9.12.1 Na hipótese de se optar pela remessa via postal, preferencialmente por SEDEX, o recebimento da documentação deverá se dar no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data do término da sessão pública virtual, sob a exclusiva responsabilidade do remetente;

9.12.2 A documentação supramencionada deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - Setor de Licitações, situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, Porto Amazonas - Paraná, CEP 84.140-000;

9.13 O não cumprimento do envio ou recebimento dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, poderá acarretar na desclassificação, bem como, nas sanções previstas no subitem 16.2 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

9.14 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a participante para que seja obtido um preço melhor;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.15 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

9.16 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recurso, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10 DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1 O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

10.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio, **a Especificação e a Marca do produto ofertado**, conforme a ficha técnica descritiva. A não inserção de arquivos ou informações contendo a especificação e a marca do produto, neste campo, implicará na **desclassificação** da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

10.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**;

10.4 A validade da proposta será de 60 (*sessenta*) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

11 DA PROPOSTA ESCRITA

11.1 **A empresa vencedora** deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, conforme **Anexo II**, com o preço oferecido após a etapa de lances, em 01 (*uma*) via, **rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal** citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e ainda, conter a Razão Social, CNPJ/MF, Inscrição Estadual e endereço completo, número de telefone e fax, no prazo estipulado no subitem **9.13 deste Edital**;

11.1.1 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) **Especificação completa e marca do produto ofertado**, com as informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b) O preço, valor total e valores dos impostos e do frete que já deverão estar computados no preço dos produtos;
- c) A validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (*sessenta*) dias, contados da data de abertura das propostas virtuais;
- d) O prazo de entrega dos produtos;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- f) Outras informações que a proponente julgar necessárias.

11.2 No preço proposto deverão estar inclusos todos os tributos, encargos, fretes e outras despesas incidentes para a sua perfeita entrega nos locais indicados pelo Município, não cabendo à vencedora reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não foi considerado;

11.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

11.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

11.5 Serão rejeitadas as propostas que:

- a) Apresentarem preço superior ao máximo estipulado no Edital;
- b) Contenham mais de **03 (três)** casas decimais em seu preço;
- c) Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do ofertado;
- d) Contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

12 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 Para o julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos;

12.2 Nos casos de empate:

12.2.1 **Para a cota principal**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, serão asseguradas, como critério de desempate preferência de contratação para **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual** cuja proposta seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada ao final dos lances do Pregão, quando será concedido o direito de exercício desta preferência;

12.2.2 O direito de preferência previsto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual**;

12.2.3 Não ocorrendo à contratação de **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual** na forma do item anterior, o objeto será adjudicado



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação da licitante;

12.2.4 **Para a cota reservada**, não havendo vencedor entre as empresas enquadradas como **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual**, depois de esgotadas as possibilidades, levando em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, desde que:

12.2.4.1 Não reste empresa enquadrada como **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual**;

12.2.4.2 Que a empresa classificada para a cota principal tenha registrado proposta para a cota reservada comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas;

12.2.4.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor ofertado pela licitante;

12.3 O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor preço;

12.4 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

12.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Relação constante no **ANEXO III** do presente Edital.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

↘ 14.1 **Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Licitação, conforme o art. 12 do Decreto Municipal nº 19/2009;

14.1.2 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme o §1º do art. 12 do Decreto Municipal nº 19/2009;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.1.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame (Art. 12, § 2º do Decreto 3555/2000);

14.2 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

14.3 Aos pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser anexadas cópias dos documentos que comprovem o nome da pessoa física que assina o petitório ou a representatividade da empresa (contrato social, estatuto, procuração, ou outro documento que comprove que a pessoa que assinou o pedido de impugnação é representante legal da empresa) sob pena desta não serem analisada por ausência de documento formal para o ato.

➤ **Obs: SÓ SERÃO ANALISADAS SOLICITAÇÕES DE IMPUGNAÇÕES protocoladas diretamente no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas ou via correios, desde que sejam entregues no prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas dentro dos prazos estipulados nos itens 14.1, 14.2 e 14.3**

14.4 DOS RECURSOS

14.4.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

14.4.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso;

14.4.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.4.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256-1122.

15 DO CONTRATO, DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO

15.1 O Contrato será formalizado mediante a assinatura das partes, observadas as cláusulas e condições do termo, deste Edital e da proposta vencedora, conforme a minuta do Contrato que integra este Edital – Anexo II;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.2 A assinatura do contrato pela licitante vencedora dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação pelo Município de Porto Amazonas;

15.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Porto Amazonas;

15.4 Se a licitante vencedora não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital para assinatura ou recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, poderão ser convocadas outras licitantes para fazê-lo, após comprovados os requisitos de habilitação e feita negociação para obtenção de preço melhor, ou será revogada licitação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas no item 16 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis;

15.5 Na formalização do contrato e durante toda a vigência a Licitante Vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Edital, condições que serão verificadas pelo Município de Porto Amazonas nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões que provará de meio legal a regularidade da Licitante vencedora, sendo as mesmas anexas aos autos;

15.6 A vigência do contrato que advir deste Processo Licitatório vigorará a partir da data de sua assinatura em até 12 (doze) meses, podendo ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo.

16 DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 A Detentora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais estabelecidas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, no Artigo 7 da Lei 10.520/2002 e outras responsabilidades civil e criminal:

16.1.1 Multa de 1% (*um por cento*) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 15% (*quinze por cento*), quando então, poderá ser decretada a rescisão unilateral do Contrato, por culpa exclusiva da Contratada;

16.1.2 Multa de 10% (*dez por cento*) sobre o valor contratual, pelo descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Edital, exceto o prazo de entrega.

16.2 A proponente que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar documentação comprovadamente falsa exigida para a presente licitação, ou que ensejar o retardamento da execução do certame, ou que não mantiver a proposta, que falhar ou



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

fraudar a execução da Ata de Registro de Preços, que se comportar de modo inidôneo, que fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Porto Amazonas, pelo infrator:

16.2.1 Suspensão temporária do direito de licitar e/ou contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (*cinco*) anos;

16.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da sua punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia da interessada e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

16.4 O atraso, para efeito de cálculo das multas supramencionadas, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo de fornecimento.

17 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Porto Amazonas firmará o Contrato específica com a licitante vencedora, visando o cumprimento do objeto licitado;

17.2 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro. Este prazo não poderá ser prorrogado;

17.3 A recusa injustificada da convocada em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, a sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitens 16.1 e 16.2 deste Edital, podendo o Município convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

18 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

18.1 Conforme especificações e descrições conforme constam no Termo de Referência – ANEXO I deste edital.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

19 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito ou transferência bancária, em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal Eletrônica no setor de contabilidade.

19.2 A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser acompanhada de certidões negativas de débitos Federais, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

19.3 A nota fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao Contratante efetuar o depósito bancário do valor devido, bem como, **devidamente identificado com o número do Edital e do Contrato**, objeto da presente licitação.

20 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não serão reajustados;

20.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação, correrão à conta do recurso da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social
UNIDADE – 10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE – 08.244.0031-2031 – Manutenção do Fundo Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.21.00 – Material de Copa e Cozinha
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.30.00 – Material para Comunicação
ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.52.12.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos
ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral
ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.52.34.00 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

21 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

c)“prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d)“prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e)“prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, em Edital;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas cima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

22.1.1 Nesse caso, a **adjudicação** somente produzirá os efeitos necessários após a conclusão da diligência promovida;

22.2 Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma estabelecida pela Lei 8.666/93 e suas alterações;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

22.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

22.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

22.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

22.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciarão e vencerão prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;

22.8 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

22.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, conforme determina o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 3.555/2000 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão;

22.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, via fax, verbal ou meio eletrônico compras.porto@hotmail.com a Pregoeira, na Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256.1122;

22.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 3.555, de 08.08.2000;

22.12 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná;

Porto Amazonas, 03 de dezembro de 2018.

Antonio Altair Polato
Prefeito Municipal

Página 16 de 47



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de pessoa (as) jurídica (as) para fornecimento na aquisição de materiais permanentes, eletrodomésticos e utensílios de cozinha para o Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, através do financiamento do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, conforme especificações contidas abaixo:

Lote 001						
Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor	
8763	Abridor Latas	UN	10	5,14	51,40	
Abridor de latas/garrafa em inox.						

Lote 002						
Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor	
8762	Açucareiro	UN	10	5,51	55,10	
Açucareiro de plástico resistente colorido, 330 gramas, com colher						

Lote 003						
Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor	
8788	Aparelho telefônico sem fio	UN	3	133,33	399,99	
Aparelho telefônico sem fio, visor iluminado, com identificador de chamada. Cor preta.						

Lote 004						
Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor	
8777	Armário de Aço duas portas	UN	6	874,15	5.244,90	
Armário de aço chapa 26 0,45mm, com duas portas e quatro prateleiras internas. Dimensões Altura 1,98, Largura 1,20 e profundidade 0,47 CM cor Bege ou Cinza a definir no momento de empenho.						

Lote 005						
Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor	
8764	Armário de Aço	UN	4	679,67	2.718,68	
Armário de aço, para escritório duas portas, medidas mínimas de 1,98 alt. x 0,40 profundidade x 0,90 cm largura cor bege ou cinza a definir no empenho.						



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Lote 006						
Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor	
8780	Arquivo de aço	UN	4	460,67	1.842,68	
	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DE AÇO, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SISTEMA DE FECHAMENTO COM FECHADURA COM 02 CHAVES. PRATELEIRAS / GAVETAS COM 04 UNIDADES. CAPACIDADE DE CARGA POR GAVETA MÍNIMA DE 25 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA APROX. (CM): 133CM LARGURA APROX.(CM): 46CM PROFUNDIDADE APROX.(CM): 49CM.					

Lote 007						
Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor	
8804	Aspirador de pó ou líquido	UN	1	500,00	500,00	
	uso profissional , potência 1400w, capacidade mínima de tanque 13 litros, bivolt.					

Lote 008						
Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor	
8755	Assadeira de Vidro	UN	10	48,54	485,40	
	Assadeira retangular funda, refratário de vidro resistente, altura mínima 7 cm, largura, 27,5 cm, comprimento 39,5 cm, capacidade 4,2 litros.					

Lote 009						
Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor	
8754	Assadeira	UN	30	53,02	1.590,60	
	Assadeira Retangular Hotel N 8 em Alumínio, Tamanho 60,0 cm x 40,0 cm x 8,0 cm					

Lote 010						
Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor	
8757	Bacia Plástica Redonda	UN	8	35,74	285,92	
	Material plástico rígido fabricada em polipropileno tamanho grande, capacidade mínima de 30 litros.					

Lote 011						
Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor	
8758	Batedeira Orbital	UN	6	271,00	1.626,00	
	Batedeira de bolo orbital elétrica 110 v, mínimo 600 w potencia, tigela capacidade mínima 4 litros, 6 velocidades.					



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Lote 012						
Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor	
8760	Bebedouro de coluna	UN	4	523,30	2.093,20	
	Bebedouro de coluna com galão de 20 litros, em Inox, Potencia mínima de 154 W ,voltagem 127v com duas torneiras (para água temperatura natural ou gelada)					

Lote 013						
Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor	
8779	Cadeira escritório Giratória	UN	6	255,33	1.531,98	
	Cadeira para escritório, material de revestimento assento e encosto em tecido 100% poliéster, cor preta, material do assento e encosto em espuma injetada sendo encosto anatômico, tipo base giratória com 5 rodízios, com apoio de braço com altura regulável , e com sistema de regulagem vertical pneumático, características adicionais com regulagem de inclinação do encosto.					

Lote 014						
Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor	
8786	Cadeira tipo longarina 3 lugares	UN	1	676,00	676,00	
	Cadeira tipo Longarina três lugares, com apoio de braço duplo individuais para cada poltrona, estrutura em aço, espuma injetada anatômico, revestimento em couro sintético na cor preta.					

Lote 015						
Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor	
8761	Caixa de Armazenamento	UN	20	39,45	789,00	
	Caixa plástica, capacidade de 25 litros, cor branca ou transparente, com tampa, medida mínima de 53,3x32x18					

Lote 016						
Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor	
8790	Caneca de Porcelana	UN	120	12,50	1.500,00	
	Caneca de porcelana, capacidade 300 ml, cor branca com estampas coloridas ou florais.					

Lote 017						
Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor	
8791	Caneca inox para refeitório, capacidade mínima 250 ml.	UN	60	19,33	1.159,80	



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Lote 018						
Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor	
8767	Carretilha para massa	UN	10	25,69	256,90	
Carretilha corta e fecha massa, lamina em aço cromado, cabo em polipropileno, dimensões : 67x178x40 mm						

Lote 019						
Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor	
8768	Chaleira	UN	5	76,33	381,65	
Chaleira alumínio polido, cabo baquelite, Medidas (Aproximadas) Altura : 19 cm Diâmetro (Boca larga) : 13,30 cm Diâmetro (Fundo): 22 cm Espessura: 1,40 mm Capacidade: 6 Litros						

Lote 020						
Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor	
8795	Colher de mesa	UN	200	3,24	648,00	
Colher de mesa toda em inox, bojo com bordas cuidadosamente arredondadas, dimensões aproximadas de comprimento 20 cm, largura mínima de 4 cm e espessura 03 mm, que não apresente deformidade ao tentar dobrar o metal.						

Lote 021						
Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor	
8785	Concha	UN	6	14,66	87,96	
Concha em aço inox para feijão, diâmetro 9 cm , espessura 5 cm, cabo aproximado de 50 cm, uso industrial.						

Lote 022						
Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor	
8769	Conjunto de Panelas antiaderente	UN	3	666,67	2.000,01	
conjunto de panelas , com revestimento interno de antiaderente, cabos e alças de baquelita antitérmico, contendo 7 peças: panela 16, panela 18, caldeirão 18, caçarola 22, frigideira 20, fervedor 12, panela de pressão 4,5 litros.						

Lote 023						
Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor	
8771	Cortador de Legumes	UN	3	120,00	360,00	
Cortador de legumes médio, alumínio fundido, colunas em aço maciço, facas de aço inox, 10						



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

mm, altura mínima 39 cm, largura 12 cm.

Lote 024

Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
8802	Cuba inox Cuba de inox AISI 304, espessura da chapa de 0,8mm, dimensões mínimas de 70x60x60cm c/ válvula de inox, marca Tramontina ou equivalente, completa e instalada.	UN	1	633,33	633,33

Lote 025

Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
8770	Descascador e Boleador de legumes manual, em plástico.	UN	10	7,89	78,90

Lote 026

Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
8781	Escorredor de macarrão Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0 mm, diâmetro de 60 cm, com furos na base e laterais para escorrer a água, base com anel de apoio, com alças.	UN	5	115,00	575,00

Lote 027

Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
8798	Escorredor em inox Escorredor em inox, para louça com dois níveis para no mínimo 20 pratos, com medida aproximada mínima de 28X50X29 cm).	UN	6	115,83	694,98

Lote 028

Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
8807	Escritório Completo com 2 Mesas, 2 Armários com Portas e 2 Estantes (padrão igual ou superior a marca Tecno Mobili usada como referencia) Características da Estante de Escritório (Modelo de referencia) ME4104: - Produzido em MDP de 15 mm com revestimento em F.F; - Possui 4 prateleiras; - Altura entre as prateleiras é de 30,3 cm; - Armário livreiro suporta até 30 Kg; - Quantidade de volumes (caixas): 1 volume; - Peso do produto: 24,20 Kg; - Sistema de montagem: Minifix;	UN	3	2.412,40	7.237,20



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Cores revestidas em F.F. a definir imitando madeira

Dimensões Estante sem Portas (Modelo de referencia) ME4104:

- Altura: 171,5 cm

- Largura: 60 cm

- Profundidade: 31,5 cm

Características da Estante de Escritório Modelo de referencia ME4105:

- Produzido em MDP de 15 mm com revestimento em BP;

- Portas com dobradiças metálicas;

- Possui 4 Prateleiras;

- Armário com 2 portas;

- Puxadores de plástico PVC cromado;

- Altura entre as prateleiras é de 30,3 cm;

- Armário com portas suporta até 30 Kg;

- Quantidade de volumes (caixas): 1 volume;

- Peso do produto: 32,80 Kg;

- Sistema de montagem: Minifix;

- Cores revestidas em F.F. a definir imitando madeira. Dimensões Estante com Portas Modelo de referencia ME4105 :

- Altura: 171,5 cm

- Largura: 60 cm

- Profundidade: 31,5 cm

Características da Mesa para Escritório com Gavetas (Modelo de referencia) ME4106:

- Produzido em MDP de 15 mm com revestimento em F.F.;

- Produto possui opção de montagem invertida;

- Possui 3 gavetas;

- Peso máximo suportado por gaveta: 30 Kg;

- Possui puxadores plásticos PVC cromados;

- Gavetas com corrediças metálicas;

- Quantidade de volumes (caixas): 1 volume;

- Sistema de montagem: Minifix;

- Cores revestidas em F.F. a definir imitando madeira Dimensões Mesa para Escritório ME4106:

- Altura: 74,5 cm

- Largura: 155 cm

- Profundidade: 125 cm

OBS.: As dimensões e especificações referense a medidas mínimas, podendo haver ajustes no fornecimento dos mobiliários desde que em consenso e conformidade com o solicitante, principalmente nas opções de cor oferecidas.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Lote 029						
Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor	
8782	Escumadeira	UN	5	35,65	178,25	
Escumadeira, cabo: 59 cm. Diâmetro aproximado: 20 cm, em inox.						

Lote 030						
Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor	
8792	Espátula de silicone	UN	10	25,00	250,00	
Espátula tipo pão duro de silicone tamanho médio 27 cm.						

Lote 031						
Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor	
8789	Estabilizador Nobreak	UN	3	532,67	1.598,01	
Estabilizador nobreak, mínimo de 1200 VA, bivolt automático com estabilizador interno de 4 estágios de regulação.						

Lote 032						
Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor	
8794	Faca de mesa	UN	200	3,91	782,00	
Faca de mesa toda em aço inox 18/10(monobloco, sem separação entre cabo), com lamina levemente serrilhada e arredondada na ponta, peça única, comprimento aproximado a partir de 21 cm, que não apresente deformidade ao tentar dobrar o metal.						

Lote 033						
Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor	
8772	Ferro elétrico	UN	5	168,00	840,00	
Ferro elétrico de passar a vapor, tensão 110 v, Potência 1200 Watts, Material da Base Cerâmica , corpo em polipropileno e policarbonato.						

Lote 034						
Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor	
8756	Forma de Pão	UN	25	22,00	550,00	
Forma Assadeira De Pão em alumínio tamanho de 30 CM, alta.						

Lote 035						
Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor	



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

8783	Frigideira	UN	4	86,02	344,08
Frigideira antiaderente com diâmetro de 30 a 40 cm, em alumínio, cabo baquelite antitérmico.					

Lote 036					
Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
8784	Fritadeira /Tacho Elétrico	UN	1	509,61	509,61
Fritadeira /Tacho Elétrico 7lts 220v acompanha Cesto/tacho esmaltado com 43 cm de diâmetro, Termostato de Regulagem , luz Indicadora em inox, resistência elétrica em tubo inoxidável, potência 220 v, 3000w, cabo PP 3,0 x 2 ,50.					

Lote 037					
Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
8793	Garfo de Mesa	UN	200	3,30	660,00
Garfo de mesa, com quatro dentes, todo em aço inox 18/10, monobloco sem separação entre o cabo, peça única. Comprimento mínimo de 210 mm e espessura 3,0 mm, que não apresente deformidade ao tentar dobrar o metal.					

Lote 038					
Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
8775	Garrafa Térmica 1,2 litros	UN	8	120,22	961,76
Garrafa Térmica 1,2 litros Inox Produzida em aço inox por dentro e por fora, inquebrável, capacidade 1,2 litros.					

Lote 039					
Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
8773	Garrafa Térmica 12 Litros	UN	3	176,00	528,00
Garrafa Térmica capacidade de 12 Litros, Cor Azul, Modelo com Torneira, Igual ou superior a marca Termolar, Peso aproximado: 2 KG, Torneira desmontável para higienização e Pés retráteis.					

Lote 040					
Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
8774	Garrafa térmica 2,2 litros	UN	8	158,33	1.266,64
Garrafa térmica 2,2 litros de capacidade mínima, acabamento interno e externo em aço inox inquebrável, base com proteção anti queda.					

Lote 041					
-----------------	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
8776	Grill e sanduicheira	UN	4	105,17	420,68
	Sanduicheira, cor preta, 750W, chapa antiaderente sem divisões, funciona como grill, com trava de segurança, luz indicadora, proteção lateral para evitar queimaduras.				

Lote 042

Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
8766	Liquidificador doméstico	UN	5	184,32	921,60
	liquidificador doméstico, 2 velocidades+função pulsar, capacidade 1,5 litros, 110 v, copo plástico e transparente.				

Lote 043

Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
8759	Liquidificador Industrial	UN	4	282,29	1.129,16
	industrial , capacidade mínima 2 Litros, 110 V , em inox , 800 W de potência ou superior.				

Lote 044

Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
8765	Multiprocessador	UN	2	865,00	1.730,00
	Processador de alimentos tipo multiprocessador, com botão pulsar, funções batedor, cortador, fatiador, liquidificador, ralador e picar. Com 2 ou mais velocidades, 600 w de potencia mínima ,voltagem 110/220 v.				

Lote 045

Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
8787	Panela caçarola	UN	5	180,98	904,90
	Alumínio batido grosso (fundido), numero 45, com duas alças reforçadas, Dimensões mínimas diâmetro 45, altura 20 cm, capacidade mínima 41 litros.				

Lote 046

Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
8805	Panela caldeirão n°60	UN	2	331,97	663,94
	com tampa, para cozinha industrial, toda em alumínio reforçado, capacidade 73 Litros, similar a marca Alumínio Vigor.				

Lote 047

Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
--------	------	------	-------	------	-------



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

8806	Panela Caldeirão Nº 55 com 50 centímetros de altura, para cozinha industrial, de diâmetro 55 centímetros e com capacidade de 118,7 litros.	UN	2	365,00	730,00
------	---	----	---	--------	--------

Lote 048					
Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
8796	Prato fundo Prato fundo em vidro temperado, transparente, resistente a pequenas quedas.	UN	180	5,45	981,00

Lote 049					
Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
8797	Prato raso Prato raso em vidro temperado, transparente, resistente a pequenas quedas.	UN	150	3,99	598,50

Lote 050					
Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
8801	Rack com Pannel para TV até 50" Rack com painel padrão igual ou superior ao modelo florence II Bechara, cor avelã ou imitando madeira a definir , pintura UV. Referência 180x42x177 cm, similar ou equivalente.	UN	1	734,00	734,00

Lote 051					
Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
8800	Ralador inox Ralador manual de alimentos em inox, 4 faces, altura mínima aproximada de 20 cm.	UN	5	19,11	95,55

Lote 052					
Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
8803	Tabua de corte Tabua de corte em polipropileno, tamanho 30cmx50cmx1,5mm cor Branca ou colorida a definir no empenho.	UN	4	72,47	289,88

Lote 053					
Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
8799	Tacho esmaltado Tacho esmaltado, diâmetro da boca 45 cm, capacidade de 10 litros.	UN	3	62,56	187,68



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Lote 054						
Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor	
8778	Tigela inox	UN	10	25,52	255,20	
Tigela de aço inox AISI 443, tipo Bowl, redonda, funda, grande, diâmetro mínimo: 30 cm.						

Lote 055						
Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor	
8751	Ventilador de coluna	UN	6	353,89	2.123,34	
60 cm de diâmetro, grade protetora removível, com 3 velocidades, com regulagem de altura, cor branca ou preta a definir, 127V, modelo similar: TWISTER COLUNA, garantia 12 meses.						

Lote 056						
Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor	
8753	Ventilador de Teto	UN	4	150,00	600,00	
03 velocidades; mínimo 03 Hélices; 110 V; lustre injetado, cor branca com 12 meses de garantia						

Lote 057						
Código	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor	
8752	Ventilador parede	UN	6	205,59	1.233,54	
tipo parede, potencia motor1/5HP, tensão 110 v, mínimo 3 hélices, diâmetro 60 cm, mínimo 3 velocidades.						

TOTAL GLOBAL A LICITAR R\$ 57.571,90

2 DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

2.1 A aquisição dos itens descritos no quadro do item 1.1 deste Termo de Referência, atenderá as necessidades de materiais permanentes, eletrodomésticos e utensílios de cozinha para suprir a demanda e às necessidades de fornecimento da estrutura do Departamento Municipal de Assistência Social (CRAS, CAE, Centro de Convivência e sede da Gestão).

2.2 Os materiais deverão ser de primeira qualidade e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações constantes no descrito.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

3 METODO E ESTRATEGIA DE SUPRIMENTO

3.1 Os itens que constituem o objeto deste termo de referência, serão adquiridos pelo Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, durante o período de 12 (doze) meses.

3.2 As entregas deverão ser entregues na Rua Barão do rio Branco, nº 637, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP 84.140-000, no horário das 8h às 11h, das 13h às 16h30, sem qualquer ônus ao município, em relação ao transporte e frete.

3.3 A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após o envio da requisição de compra e nota de empenho.

3.4 Ocorrendo erro na emissão da nota fiscal eletrônica, ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, as mesmas serão devolvidas e o pagamento ficará pendente até que a empresa fornecedora providencie medida de regularização. Isto cabe também, no caso de irregularidade de certidões fiscais, pois o pagamento somente será liberado mediante apresentação das certidões que comprovem a manutenção de regularidade fiscal. Nestes casos, o prazo para pagamento será iniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, sem acrescentar qualquer ônus ao município de Porto Amazonas.

4 AVALIAÇÃO DE CUSTO

4.1 O custo médio para presente contratação foi apurado a partir de mapa de preços com base em pesquisa no Banco de Preços, estando de acordo com os valores praticados com o mercado.

4.2 O custo total para contratação do objeto é de **R\$ 57.571,90 (cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos)**.

4.3 O recurso a ser utilizado para aquisição é referente ao financiamento do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS, através das contas 25442-8/PSB, 25434-7/GBF, 25434-5/GSUAS e 25942-X/PPASI.

5 FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega dos veículos e apresentação de nota fiscal eletrônica, e assim que o fornecimento do veículo tenha sido contemplado, de conformidade com o contrato, será emitido Termo de Recebimento pelo Município de Porto Amazonas, após a verificação da conformidade e qualidade do Bem e conseqüente aceitação.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.2 Critério da Administração poderão ser descontados pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

5.3 Para fins de processamento do pagamento à CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as seguintes certidões negativas: a) Certidão de Quitação de Tributos Federais e Contribuições Federais, emitida pela Receita Federal; b) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) e c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município (Tributos Municipais).

5.4 A não apresentação dos documentos acima mencionados no momento do pagamento da fatura ou verifica da, a qualquer tempo, a irregularidade da CONTRATADA, a CONTRATANTE suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da Lei para, no prazo de 5 (cinco) dias, esta efetuar a regularização do débito tributário ou apresentar defesa, sob pena de rescisão unilateral do Contrato pela Administração, bem como aplicação da multa.

6 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, em Edital;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas cima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Porto Amazonas, 03 de dezembro de 2018.

Marli Terezinha de Paula Polato
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

Ao

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. Pregão Eletrônico nº ____/2018 – SRP
MENOR VALOR POR ITEM
ABERTURA: ____/____/2018 às ____ horas

PROPOSTA DE PREÇO – APÓS A ETAPA DE LANCES

Contratação de pessoa (as) jurídica (as) para fornecimento na aquisição de materiais permanentes, eletrodomésticos e utensílios de cozinha para o Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, através financiamento do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório:

Item	Cód	Nome	Marca	Unid	Quant	Unitário	Valor
						TOTAL	

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: Informar a Razão Social, o CNPJ/MF, a Inscrição Estadual, o Endereço e o Telefone, o Endereço Eletrônico, o Nome do Representante Legal, Cargo, Número do RG e do CPF.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERECIDO: Indicar a marca, o preço unitário (**somente duas casas decimais, após a vírgula**) e o valor total, conforme modelo acima (*adicionar quantas linhas for necessário para o fechamento da proposta*).

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Validade da proposta: _____ () dias.

(não poderá ser inferior a 60 dias, contados da data de abertura das propostas virtuais)

Prazo de entrega: _____ () dias.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Obs: Todas às folhas da proposta deverão estar rubricadas e assinada no local indicado.

Página **31** de **47**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar os documentos relativos à habilitação, diretamente no Protocolo Geral do Município ou pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** após o encerramento da sessão. Na hipótese de se optar pela remessa via postal, preferencialmente por SEDEX, o recebimento da documentação deverá se dar no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data do término da sessão pública virtual, sob a exclusiva responsabilidade do remetente.

1 Qualificação Técnica

1.1 Apresentar 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

2 Declarações

2.1 Apresentar **Declaração de Habilitação**, conforme modelo **ANEXO IV**;

2.2 Apresentar **Declaração para Microempresas Empresas de Pequeno Porte**, conforme modelo **ANEXO V**;

2.3 Apresentar **Declaração de Idoneidade**, conforme modelo **ANEXO VI**;

2.4 Apresentar de “**Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**”, conforme modelo **ANEXO VII**;

2.5 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93**, conforme modelo **ANEXO VIII**.

3 Habilitação Jurídica

3.1 Cópia da cédula de identidade, no caso de empresa individual;

3.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

3.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

4 Regularidade Fiscal e Trabalhista

4.1 Regularidade Fiscal

4.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.1.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município da Sede ou domicílio da Empresa Licitante;

4.1.3 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

4.1.4 Certidão Negativa de Tributos Federais;

4.1.5 Certidão Negativa do FGTS.

4.2 Regularidade Trabalhista

4.2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5 Qualificação Econômico-Financeira

5.1 **Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da Sede do Licitante. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 60 (sessenta) dias.

5.2 **Demonstrações contábeis do último exercício** social já exigível e na forma da lei, compostas, no mínimo, do **Balanco Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, devidamente rubricados e assinados pelo (a) responsável da empresa e contador (a) cadastrado (a) no conselho competente;

5.3 Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de **sociedade anônima** admitir-se-á a apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

5.4 As **empresas com menos de um ano de exercício social de existência** devem cumprir a exigência contida no “item 5.2”, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado;

6 Disposições Gerais da Habilitação



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1 Os documentos exigidos à habilitação da proponente, deverão estar válidos na data do término da sessão e serem apresentados em VIA ORIGINAL ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, quando for o caso, ou ainda, fotocópia acompanhada de seu respectivo original, que após a conferência, será autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. As fotocópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis e não será aceito qualquer documento em papel termo sensível (fac símile);

6.2 Sugere-se que as fotocópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação;

6.3 Na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no referido documento, será considerado o prazo de **90 (noventa)** dias a contar da emissão do mesmo;

6.4 O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar às licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento;

6.5 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;

6.6 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária;

6.7 Quando os documentos forem assinados pelo procurador, anexar aos documentos de habilitação a respectiva Procuração.

OBSERVAÇÃO: Aplicar o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.8 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e não estiver enquadrada nas condições impostas por este a **Pregoeira considerará o proponente INABILITADO.**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Referente ao Pregão Eletrônico nº ____/2018 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Artigo 4º, Inciso VII Lei 10.520/02

Eu, SR (SRª)....., portador(ra) da Carteira de
Identidade nº:..... representante legal da empresa
..... situada no endereço:

.....
Cidade Estado , CNPJ:

Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação
para este Pregão n.º ____/2018.

Local / data.

ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Referente ao Pregão Eletrônico nº ____/2018 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

CNPJ:.....
Nome da Empresa:

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Referente ao Pregão Eletrônico nº ____/2018 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número ____/2018, sob a modalidade PREGÃO, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº ____/2018 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ/MF n.º _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO
INCISO V, DO ARTIGO 27, DA LEI Nº 8.666/93**

Referente ao Pregão Eletrônico nº ____/2018 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO ARTIGO 27, DA
LEI Nº 8.666/93**

.....(*razão social da empresa*)....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IX

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2018 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro _____, empresa estabelecida na cidade de _____, Estado do _____, sito a Rua _____, Nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº _____, portador da cédula de identidade civil sob o nº _____, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, e o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial e, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e o Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento** decorrência do **Pregão Eletrônico nº ____/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de pessoa (as) jurídica (as) para fornecimento na aquisição de materiais permanentes, eletrodomésticos e utensílios de cozinha para o Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, através financiamento do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, conforme quadro abaixo:

******* QUADRO COM ITENS VENCIDOS *******

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o **Pregão Eletrônico nº ____/2018** e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO - DA GARANTIA

O prazo de garantia do objeto, não poderá ser inferior a 1 (um) ano contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos equipamentos (aceite).



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

O recebimento do produto dar-se-á de segunda à sexta feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, na Rua Barão do rio Branco, nº 637, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP 84.140-000, **em até 15 (quinze) dias** após envio da requisição de compra e nota de empenho referente ao pedido.

Somente serão aceitos e recebidos os equipamentos em perfeita condição, caso sofra danos durante o transporte e ou não apresente as condições ora estabelecidas serão os mesmos rejeitados, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los sem causar prejuízo ao Município de Porto Amazonas, sujeitando a Contratada às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

O equipamento devolvido ao fornecedor deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias sem qualquer ônus para o Município, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao contratante, que por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

O recebimento do bem dar-se-á de segunda à sexta feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. Não serão recebidos produtos em horários diferentes ao determinado nem em feriados e recesso. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar o fornecimento, objeto deste Contrato, pelo preço total, certo e ajustado de R\$ _____ (_____), conforme valores unitários constantes da proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos fornecidos ao Município por força deste Pregão não sofrerão reajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusivo da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos e apresentação de nota fiscal eletrônica.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para fins de processamento do pagamento à CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as seguintes certidões negativas: a) Certidão de Quitação de Tributos Federais e Contribuições Federais, emitida pela Receita Federal; b) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) e c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município (Tributos Municipais).

A não apresentação dos documentos acima mencionados no momento do pagamento da fatura ou verificação da, a qualquer tempo, a irregularidade da CONTRATADA, a CONTRATANTE suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da Lei para, no prazo de 5 (cinco) dias, esta efetuar a regularização do débito tributário ou apresentar defesa, sob pena de rescisão unilateral do Contrato pela Administração, bem como aplicação da multa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento deste fornecimento fluirão dos recursos consignados no Orçamento de 2018:

ORGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social
UNIDADE – 10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE – 08.244.0031-2031 – Manutenção do Fundo Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.21.00 – Material de Copa e Cozinha
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.30.00 – Material para Comunicação
ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.52.12.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos
ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral
ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.52.34.00 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As Notas fiscais faturas deverão ser apresentadas, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência em conta bancária nominal à empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na Nota fiscal fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - As Notas fiscais faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, setor de contabilidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

O prazo para a inicio do fornecimento é __/__/____ a __/__/____, após homologação do procedimento licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – MULTA e PENALIDADES

Em caso de inexecução do futuro contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multas de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do Contrato;
- c) Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como também pela não assinatura do Contrato nas condições e casos assinalados neste Edital, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação da Contratante;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, por um período não superior a cinco anos e também será informado ao TCE-PR e Ministério Público Federal e Estadual;
- e) Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na subitem "d".
- f) As sanções previstas nos subitens "d" e "e" poderão também ser aplicadas ao(s) licitante(s) quando, em razão dos compromissos assumidos, pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is):
- g) Tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva pôr prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) Praticar (em) ilícito (s) visando fraudar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.
- i) A penalidade estabelecida no subitem "e" é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

j) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos bens advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

l) Em quaisquer dos casos previstos nestes subitens, é assegurado licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.

c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **PREFEITURA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço prestado fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.

c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a)“prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b)“prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c)“prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d)“prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e)“prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, em Edital;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2018** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PALMEIRA, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Porto Amazonas, ____ de _____ de 2018.

Antonio Altair Polato
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ RG N° _____

_____ RG N° _____